

CONDIÇÕES GERAIS E A POLÍTICA DE PRIVACIDADE DO PROGRAMA PORSCHE YOUNGTIMERS CARD

A PORSCHE IBÉRICA, S.A., contribuinte número A-28.672.103 com domicílio social em Avenida de Burgos, 87, Madrid, Espanha, informa-o das seguintes condições Gerais e Política de Privacidade aplicáveis ao seu Programa Porsche Youngtimers Card:

CONDIÇÕES GERAIS

O Programa Porsche Youngtimers Card SÓ é válido para os veículos da marca Porsche, que cumpram os requisitos de modelo e de antiguidade, a contar desde a sua data de fabrico (ano do modelo), que se estabelecem a seguir e que se devereão identificar através do número de chassis.

Modelo Porsche	Ano do modelo
986	1997-2004
996	1998-2005
Cayenne E1	2002-2010
997-1	2005 - 2008
997-2	2009 - 2012
987	2005 - 2008
987-2	2009 - 012

No caso de uma ampliação da lista de modelos a incluir no Programa, a Porsche Ibérica notificará os seus Clientes de tal alteração do programa.

- O Programa Porsche Youngtimers Card SÓ é válido na Rede Oficial de Concessionários Porsche, Centros Porsche ou Centros de Serviço Porsche da Porsche Ibérica, S.A. de Espanha e Portugal.
- O cartão Porsche Youngtimers Card SÓ se poderá solicitar bem como proceder ao pagamento do mesmo de modo presencial na Rede Oficial de Concessionários Porsche, Centros Porsche ou Centros de Serviço Porsche da Porsche Ibérica, S.A. de Espanha e Portugal.
- Este cartão é pessoal e intransmissível, e SÓ dá direito a solicitar os serviços do Programa Porsche Youngtimers Card pelo titular do cartão e para o veículo cujo número de chassis "VIN" apareça no mesmo, não sendo aplicável para qualquer outro veículo do titular físico do cartão. É possível solicitar a mudança de alguns dos dados do cartão, como por exemplo, o nome de titular do mesmo, ao escrever para info@porscheyoungtimers.pt
- O cartão que acredita o seu titular como beneficiário do Programa Porsche Youngtimers Card, só terá validade se os dados recolhidos no formulário forem verdadeiros e corresponderem aos dados reais do veículo para o qual se solicita o cartão (modelo, ano do modelo, matrícula e VIN). Caso contrário, o cliente proprietário do cartão não poderá beneficiar das condições do programa, mesmo que apresente o mesmo num Centro Porsche / Centro de Serviço Porsche.

- Você é beneficiário do Programa Porsche Youngtimers Card a partir do momento em que pede o seu cartão e paga a quota correspondente. No momento da assinatura deste documento e pagamento da respectiva quota, poderá beneficiar das condições especiais do mesmo e que se apresentam detalhadamente na página Web situada no URL www.porscheyoungtimers.pt. Todos os descontos aplicam-se exclusivamente pelo Centro Porsche / Centro de Serviço Porsche da rede de concessionários oficiais da Porsche Ibérica SA através da presença física do veículo no local, sendo assim excluída toda e qualquer venda de peças externas. O cartão físico será enviado para a morada indicada ou levantado no Centro Porsche / Centro de Serviço Porsche, no prazo de um mês, aproximadamente.
- Depois de efectuado o pagamento da quota anual, será titular do cartão e, por isso, beneficiário das condições do Programa Porsche Youngtimers Card durante o prazo de um ano desde a data de adesão do serviço. Um mês antes da data de vencimento do seu cartão, irá receber uma mensagem de correio electrónico para o endereço de correio que facultou com a possibilidade de solicitar a sua renovação para um período de igual duração. Caso não solicite a sua renovação, a Porsche considera que, até à data de vencimento do cartão, não pretende continuar a beneficiar do Programa Porsche Youngtimers Card.
- Depois de solicitado e emitido o cartão não serão admitidas devoluções do mesmo e, por isso, não será possível solicitar o reembolso, parcial ou total, da quota de acesso ao Programa Porsche Youngtimers Card.
- No caso de extravio ou deterioração do cartão, pode solicitar a reposição do mesmo para info@porscheyoungtimers.pt, podendo incluir um custo que se lhe-á previamente notificado.

PROTECÇÃO DE DADOS

- Em cumprimento do disposto na Lei Orgânica 15/1999 de 13 de Dezembro, da Protecção de Dados de Carácter Pessoal e no Real Decreto 1720/2007 de 21 de Dezembro, pelo qual é aprovado o Regulamento de Desenvolvimento da Lei Orgânica 15/1999, de 13 de Dezembro, de Protecção de Dados de Carácter Pessoal, lei vigente em Espanha, a Porsche Ibérica comunica-lhe que:
 1. Os dados pessoais por si facultados através do preenchimento deste formulário passarão a fazer parte dos ficheiros de titularidade da Porsche Ibérica e serão tratados com a finalidade de gerir a relação entre a Porsche e os utilizadores registados através da página Web no que concerne ao Programa Porsche Youngtimers Card.
 2. Em especial, e visto que o Programa Porsche Youngtimers Card proporciona ao cliente benefícios sobre produtos Porsche, os dados pessoais facultados por si, através deste formulário poderão ser tratados para o envio de informação sobre produtos ou serviços e possíveis ofertas da PORSCHE IBERICA, S.A.
 3. Sempre que lhe sejam solicitados dados pessoais, encontrará informação detalhada sobre a nossa política de privacidade.
 4. A Porsche não utilizará a informação relativa sobre os seus dados pessoais para qualquer finalidade que não seja atender os seus pedidos, prestar-lhe uma atenção personalizada, ou enviar-lhe informações sobre os nossos produtos ou serviços e sobre as nossas possíveis ofertas. Em conformidade com a legislação sobre protecção de dados, informamos-lhe que tem direito a aceder, rectificar, cancelar os seus dados pessoais do ficheiro, bem como rejeitar o tratamento dos mesmos, através de comunicação dirigida à Porsche para o endereço contact@porsche.pt e anexando sempre fotocópia do BI ou de outro documento identificativo.
 5. A Porsche garante a custódia dos dados contidos neste ficheiro, para o qual adoptará as medidas pertinentes para evitar a sua alteração, perda e acesso não autorizado, sempre em conformidade com o estado da tecnologia em cada momento.
 6. Você autoriza a cessão dos seus dados de carácter pessoal à Dr. Ing. h.c. F. Porsche A.G., Porsche Financial Services e ao seu concessionário habitual, tudo isso para finalidades idênticas às descritas nos parágrafos anteriores.